Portaria



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino 460 - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



PORTARIA nº 019, 20 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de: orientar o processo de matrícula em todas as unidades escolares municipais; estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula dos estudantes e candidato na Rede Pública Municipal de Ensino; bem como, definir o Calendário Escolar Padrão para 2015.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Art.1º Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação da matrícula, transferência nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

- § 1º A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido no anexo I desta Portaria.
- § 2º A matrícula dos alunos concluintes dos anos iniciais do Ensino Fundamental de unidades escolares da rede municipal que não asseguram a série subseqüente dar-se-á em qualquer unidade escolar da rede municipal, conforme a existência de vaga, atendendo os critérios do cronograma da matrícula, em anexo.
- § 3º A matrícula de estudantes dos estabelecimentos das escolas vinculadas ocorrerá nos colégios, sob a responsabilidade do diretor, conforme divulgação do cronograma em anexo.
- § 4º A matrícula dos alunos das escolas vinculadas, que serão nucleadas em 2015, ocorrerá no Colégio-núcleo mediante transferência coletiva.

### Diário Oficial do **Município** 029

### Prefeitura Municipal de Macaúbas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



- Art. 2º A Direção de cada unidade escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação e da matrícula, conforme cronograma previsto no anexo I, evitando duplicidade ou registros incompletos, considerando esses dados para lançamento e cadastro no Sistema do Censo Escolar 2015.
- § 1º Ao matricular o aluno, o estabelecimento de ensino torna-se responsável pelo seu Histórico Escolar, reconhecendo os estudos anteriores, ainda que tenham sido realizados em outras unidades de ensino.
- § 2º A unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação devem monitorar o processo de cadastramento e efetivação de matrículas no Sistema do Censo Escolar 2015, para tanto, utilizarão o Formulário e Ficha de matricula Padrão, conforme anexo VIII, IX dessa portaria.
- § 3º Nenhuma escola deve promover ou matricular alunos sem a comprovação do histórico escolar sob pena de abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.
- Art. 3º O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites (máximo e mínimo) estabelecidos por oferta no anexo II desta Portaria atentando para a capacidade do espaço físico de cada sala de aula.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula do estudante que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

- Art. 4º O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:
- I por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso.
- Art. 5º Cabe à unidade escolar, com acompanhamento da Secretaria da Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o término da 1ª unidade, assegurando o número de estudantes estabelecidos no anexo II desta Portaria.
- Art. 6º O estudante na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, preferencialmente em unidade escolar próxima de sua residência. (Conforme - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Capítulo IV).





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



- § 1º Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2015.
- § 2º O estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno diurno.
- § 3º Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para a efetivação da matrícula no turno noturno com autorização do responsável.
- Art. 7º O estudante com necessidade educacional especial deverá ser matriculado na escola regular, devendo ser garantido na mesma unidade escolar, através da sala de recursos multifuncionais, o atendimento educacional especializado no turno oposto à classe regular.

Parágrafo único. Na inexistência de sala de recursos multifuncionais na unidade escolar, encaminhar o estudante para unidades escolares do entorno ou para o Centro de Atendimento Educacional Especializado.

- Art. 8º. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis devem apresentar as seguintes documentações:
- I 2 fotos 3x4
- II Original do Histórico Escolar ou atestado de escolaridade;
- III Original e cópia da Certidão de Registro Civil para fins de conferência;
- IV Cópia do Cartão do Bolsa Escola /NIT
- V Cópia do cartão do SUS
- VI Original e cópia do comprovante de residência;
- VI copia do cartão de Vacinação para alunos ingressos na Educação Infantil;
- VII Original e copia da Cédula de Identidade e CPF para alunos ingressos na Educação de Jovens e Adultos.
- § 1º Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, atestado de escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e ano e o curso que o estudante cursou no ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar,





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



impreterivelmente até 60 (sessenta) dias, após realização da matrícula, sob pena da não validação da matrícula.

- § 2º A falta de documentação não impede a realização da matrícula, ficando sob a responsabilidade dos pais ou responsáveis, a entrega dos documentos no prazo determinado pela escola de até 60 dias. Alertando-os que a efetivação da matrícula se dará mediante apresentação dos documentos.
- § 3º As famílias com filhos em idades diferentes (veteranos e/ou novatos) podem fazer a matrícula de todos em um único dia e no mesmo local, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e condições de atendimento.

Seção II

Da Renovação da Matrícula

- Art. 9º Fica garantida a renovação da matrícula para continuidade do ensino dos estudantes que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior ao da matrícula pleiteada.
- Art. 10° A renovação da matrícula deve ser confirmada pelos pais ou responsável através da Carta de Renovação, que será entregue ao aluno, devendo ser devolvida à unidade escolar, sob pena de perda da vaga. Conforme modelo no anexo VII.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I

Da matrícula de Educação Infantil

- Art. 11. A matrícula na Educação Infantil é direito do aluno 0 a 5 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino.
- § 1º A organização e nomenclatura da educação infantil dar-se-ão conforme o cronograma estabelecido no anexo III, desta Portaria.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



Art. 12. Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 anos completos até o dia 31 de março de 2015.

Art. 13. A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 14. As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas, preferencialmente, próximas às residências das crianças.

Seção II

Da Matrícula no Ensino Fundamental

Art. 15. Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, a criança deverá ter idade de 6 (seis anos) completos até o dia 31 de março de 2015.

Parágrafo único - As crianças de 05 anos de idade, independente do mês do seu aniversário que no seu percurso educacional, estiverem matriculadas e freqüentaram a pré-escola poderão prosseguir no percurso para o Ensino Fundamental.

- Art. 16. É obrigatório a matrícula dos alunos de 6 (seis) anos no 1° ano do Ensino Fundamental independente de ter freqüentado a Educação Infantil.
- Art. 17. Os estudantes que já se encontram matriculados no Ensino Fundamental de oito anos não terão direito a um ensino com duração de nove anos, aqueles já matriculados cumprirão o tempo de oito anos.
- Art. 18. As crianças de seis anos de idade ou mais, que sabem ler e escrever não podem ser matriculadas diretamente no 2° ano do EF de nove anos.

Seção III

Da Matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 19. Pautada da resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 3 de 2010, a escola poderá ofertar cursos de EJA nos Períodos escolares diurno e noturno, considerando as especificidades dessa modalidade no que se refere à idade e as Diretrizes Curriculares Nacionais.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaubas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833
E-mail: educação macaubas@gmail.com

E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



Art. 20. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental salvaguardada a recomendação do Conselho Nacional de Educação, sobre a política própria para o atendimento de adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete anos).

Art. 21. A matrícula das turmas de Educação de Jovens e Adultos deve estar, obrigatoriamente, vinculada à Educação Básica, ou seja, ao colégio que oferece os níveis de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

#### DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2015

- Art. 22. Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2015 a ser obedecido pelas Unidades Escolares Municipais, conforme anexo VI dessa portaria.
- § 1º O Calendário Escolar para o ano letivo 2015 terá carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída em 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.
- § 2º As escolas e os alunos contemplados com o Programa Mais Educação terão sua carga horária ampliada três horas e meia por dia, para participação em oficinas.
- § 3º Em casos excepcionais, considerando as peculiaridades locais, climáticas, culturais e econômicas, inclusive o calendário escolar municipal Padrão, mediante documento fundamentado apresentado à Secretaria de Educação, poderão consultar sobre a possibilidade de estabelecer Calendário Escolar diferenciado do padrão para as unidades escolares de sua circunscrição.
- § 4º As consultas de que tratam o § 3º serão avaliadas, submetidas à apreciação e deliberação pela equipe da Secretaria, bem como, dos Conselhos Municipais e respondidas oficialmente.
- § 5º O descumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria ou dos Calendários autorizados pela Secretaria de Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária.
- Art. 23. O horário de funcionamento das unidades escolares deverá ser correspondente aos turnos das suas atividades letivas, e estará compreendido entre o período das 07 às 22 horas.

bours



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educação macaubas@gmail.com

Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



Art. 24. O estudante de zona rural, ou escolas vinculadas, deverá ter prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura disponibiliza transporte escolar.

Art. 25. A unidade escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2015 e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 26. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejará abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas. 20 de Novembro de 2014.

João Pereira

Prefeito Municipal de Macaúbas

Liane de Óliveira Secretária Municipal de Educação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833

E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DA MATRICULA 2015

08 a 12 de dezembro de 2014
22 e 23 de dezembro de 2014
22 e 23 de dezembro de 2014
26 de dezembro de 2014
29 e 30 de dezembro de 2014
Até o término da 1ª unidade, expressa no calendário escolar
Г

Jours





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



#### ANEXO II

#### Nº DE ESTUDANTES POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO

Segmento	Nº De estudantes por turma	Observação
Educação Infantil	01 professora e 02 assistentes	Cada turma poderá receber
Berçário	para cada 15 bebês.	até três estudantes com
		Necessidades Educacionais
		Especiais diversas.
Maternal I, II, III	01 professora e 1 assistente	Cada turma poderá receber
	para cada 16 bebês.	até três estudantes com
		Necessidades Educacionais
		Especiais diversas.
Pré-Escola I e II	01 professor (a) e 1 assistente	Cada turma poderá receber
	para cada 25 crianças.	até três estudantes com
		Necessidades Educacionais
		Especiais diversas.
Ensino Fundamental	25 alunos	Cada turma poderá receber
1º ao 5º ano		até três estudantes com
		Necessidades Educacionais
		Especiais diversas.
Ensino Fundamental	15 alunos a 20 alunos	Cada turma poderá receber
1º ao 5º ano das escolas		até três estudantes com
do campo/ classes		Necessidades Educacionais
multisseriadas		Especiais diversas.
5ª série/6º ano a 8ª série/	30 a 35 alunos	Cada turma poderá receber
9º ano		até três estudantes com
		Necessidades Educacionais
		Especiais diversas.
Educação de Jovens e		Cada turma poderá receber
Adultos		até três estudantes com
Estágio I, II e III	10 a 25 alunos	Necessidades Educacionais
Estágio IV e V	10 a 30 alunos	Especiais diversas.

Day 5



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/ Secretary Ogsecond

ANEXO III

#### ORGANIZAÇÃO E NOMENCLATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

	Cı	eche (0 a 3 a	Pré-Escola (4 e 5 anos)			
	Berçário	Maternal I	Maternal II	Maternal III	Pré –Escola I	Pré-Escola II
Idade	0 a 1 ano	1 ano	2 ano	3 anos	4 anos	5 anos

#### ORGANIZAÇÃO E NOMENCLATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º ano	2º ano	3ºano	4º ano	5º ano	6° ano	7º ano	8º ano	8ª série/ 9º ano
6 anos completos								

O Ensino Fundamental que tem, (até 2016) duração de 8 anos passará gradualmente a ter 9 anos. Após, a nomenclatura passará a se referi somente a ANO e não mais SERIES.

#### ORGANIZAÇÃO E NOMENCLATURA DA EJA

	EJA I		EJA II
ESTÁGIOS	CORRESPONDÊNCIA	ESTÁGIOS	CORRESPONDÊNCIA
Estágio I	1º e 2º ano do E.F. de 9	Estágio IV	6º e 7º ano do E.F. de 9anos
	anos		
Estágio II	3º e 4º ano do E.F. de 9	Estágio V	8º e 9º ano do E.F. de 9anos
	anos		
Estágio III	5º ano do E.F. de 9 anos	_	-





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



ANEXO IV

#### CALENDÁRIO ESCOLAR - 2015

ATIVIDADE	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA NA ESCOLA	23 e 24 de fevereiro
JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUL. DA EDUCAÇÃO	25 e 26 de fevereiro
INÍCIO DO ANO LETIVO	02 de março
RECESSO CARNAVAL	*
RECESSO DA SEMANA SANTA	02 a 05 de abril
RECESSO JUNINO	19 a 28 de junho
TÉRMINO DO ANO LETIVO	18 de dezembro
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200 Dias
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	21 a 23 de dezembro
ENTREGAS DAS ATAS DE RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA	28 a 30 de dezembro

DIAS LETIVOS										
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	Sábados letivos/ dia							
FEVEREIRO	_	-	=							
MARÇO	02 a 31	23	07							
ABRIL	01 a 30	20	11							
MAIO	04 a 29	21	09							
JUNHO	01 a 30	17	06							
JULHO	01 a 31	22	11							
AGOSTO	01 a 31	21	01							
SETEMBRO	01 a 30	22	12							
OUTUBRO	01 a 30	20	03							
NOVEMBRO	03 a 30	21	07							
DEZEMBRO	01 a 18	13	-							
TOTAL DE D	IAS LETIVOS	200								

	OS E DIAS	SANTIFICADOS
MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
JANEIRO	01	Confraternização Universal
FEVEREIRO	17	Carnaval
MARÇO	-	-
ABRIL	03	Paixão de Cristo
	05	Páscoa
	21	Dia de Tiradentes
MAIO	01	Dia do Trabalho
JUNHO	04	Corpus Christi
	24	São João
JULHO	02	Independência da Bahia
	06	Aniversário de Macaúbas
AGOSTO	11	Dia do Estudante
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
	12	Nossa Senhora Aparecida /
OUTUBRO		Dia das Crianças
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	08	N. Sa Imaculada Conceição.
	25	Natal

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª	02/03 a 09/05	49
2ª	11/05 a 24/07	49
3ª	27/07 a 03/10	51
4ª	05/10 a 18/12	51

200 dias letivos são obrigatórios (Lei nº 9.394/96 –Art 24, Inciso I -LDB). É um direito do aluno.

VAMOS TODOS ACOMPANHAR!



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/



#### CARTA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

COLÉCIO/ES	(Via do aluno)
ENDERECO	COLA
ENDEREÇO_	
MÃE/PAI	
ALUNO	
riborto	
Prezado(a),	
	s estudantes o direito de aprender é um compromisso de todos nós.
100000000000000000000000000000000000000	osito que trabalhamos todo o ano letivo 2014 e vamos continuar
trilhando este cami	
Para confirmar a perm	nanência do seu filho nesta unidade escolar no próximo ano letivo, basta marcar a
	var matrícula e entregar na secretaria desta escola.
Caso não deseja perm	anecer, escolha a opção "não". Isso implica que deve aguardar o término do ano
letivo para que possar	nos regularizar a transferência.
Nome do aluno	
Série	
Data de nascimento	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Opção de renovação	Denouge metaloule ( ) sinc ( ) N2
Opção de renovação	Renovar matrícula ( ) sim ( ) Não
Assinatura do D	Diretor e carimbo da Escola Assinatura ( pais, responsáveis ou aluno maior de 18 anos)
	•
	CARTA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
7	(Via da Escola)
COLEGIO/E	ESCOLA
ENDEREÇ	0
M 11	
Nome do aluno	
Série  Data de nascimento	
Nome da mãe	
Nome do pai	D (1) (1) (1) (1) (1)
Opção de renovação	Renovar matrícula ( ) sim ( ) Não
Assinatura do Diretor	e carimbo da Escola Accinetura ( nois reconomeáscio en al contrato de la CIA
2 ASSITUATION OF THE COL	(1,,, ea mane da 2011 maior de
Data//	18 anos)
	hand

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

UBAS ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO ACÃO			08) Total de alunos de Educação Infantil		Total de alunos do Ensino Fundamental	Total de Alunos da EJA		ACCU,
FEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas.@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/	FORMULÁRIO RESUMO DE MATRÍCULA ANO – 2015	5ª a 8ª (6° ao 9° ano)	5 anos) Total de alu		Total de alune	I Estágio V (8º e 9º ano)	Assinatura e Carimbo	
2 2	ATRÍCULA	5ª a	Pré-Escola (4 e 5 anos)	5 anos	8ª série/ 9º ano	AI	Assing	hours.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAC SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-18 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.con	UMO DE MA	1° ao 5° ano	Pré - Escola I		ano 8º ano	EStágio IV (6° e 7° ano)		
ETTUR ETARI va Dr Man Macaúbas - E-mail: Slog: http:///	ÁRIO RESI	N° de professores do 1° ao 5° ano	Maternal III Pr		6° ano 7°	  Estágio III (5º ano)		
PREI SECK F	FORMUI	N° de			o 5º ano			
ASS atrimonio.		-	cao mianui Creche (0 a 3 anos)	2 anos	3°ano 4° ano	Estágio II (3° e 4° ano)		a a
alor p	OLA:	(osue	Uncação Inia Creche (	l ano	Zo ano Sundar	EJA		
Prefeitura de Nossa gente, nossa m	ANEXO VI COLÉGIO / ESCOLA: DIRETOR / PROFESSOR:	INEP (Código o Censo)	Rereario Maternal I N	ano	No de alunos do Ensino Fundamental 1º ano 2º ano 3º ano	N° de alunos da EJA Estágio I (1° e 2° ano)	Data	ANEXO VII

FILIAÇÃO Secretaria DA EDUCACÃO CEP: 46.500-000 Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/ Macaúbas - Bahia - Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com IDADE TEL. P/CONTATO: FICHA DE MATRÍCULA SECRETARIA MUNICIPAL Rua Dr Manoel Vitorino, 460 -NASCIMENTO DATA DE SÉRIE NATURALIDADE SEXO DIRETOR/PROFESSOR: SEM ABREVIATURA NOME DO ALUNO LOCALIDADE: ESCOLA: TURNO:

Bigging

Bolus



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

### Diário Oficial do **Município** 042

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

da Educação		RAÇA						form	
Sectoral Municipal	Macaubas - BA NECESSIDADE EDITCA CIONAL	ESPECIAL	8						
BAS	۵	4							
AU CA -000 33	2	4							
DE MACAUBAS DA EDUCAÇÃO CEP: 46.500-000 (77) 3473-1833 @gmail.com blogspot.com.br/	DATA DE INGRESSO	NA ESCOLA						Assinatura e Carimbo	
EETTURA MUNICIPAL DE MACAU RETARIA MUNICIPAL DA EDUCA Rua Dr Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/	DATA DA EMISSÃO	DA CERTIDÃO						Assinatur	
NICI INICI Torino, 4 - Fone	0.	FOL.							
MIU Sahia Sahia Sulucac	IMENT	LIV.					nte		
RA RIA Aano as - I ail: ee	NASC	°Z					– Repete	1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833 E_mail: educacao.macaubas@gmail.com Blog: http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	N° CERTIDÃO NOVA					Cor / Raça → Estabelecido pelo IBGE "Branca, Preta, Parda, Amarela e Indigena". N – Novato R – Repetente	boug	
N si	OCIAL	N° SUS					ta, Parda, Amar		
Prefeitura de / DESS Nossa gente, nosso maior patrimonio	PARTICIPA DE PROGRAMA SOCIAL	N° DO NIS (RESPONSÁVEL)					ido pelo IBGE "Branca, Pra		
Prefeitura de	ARTICIP	1 NÃO					→ Estabelec		
		SIM					/ Raça -	Data	

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br